



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os requisitos para provimento do Cargo de Assessor de Comunicação constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 037/2023 passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Março de 2024.

Bruno Araújo - PL
Presidente

Gilmar Vermelho - MDB
1º Vice-Presidente

Paulo Vitor - PSD
1º Secretário





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Descrição do Cargo		
Cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Área de Atuação DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Referência: CC-3 Cargo em Comissão
Descrição detalhada das tarefas: - Elaborar matérias jornalísticas, registro através de imagens e de gravações por áudio a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet com objetivo de divulgar as atividades do Legislativo. - Registrar e noticiar atos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação municipal e regional. - Manter contatos com a imprensa local (jornais impresso, rádios e Televisão) marcando entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente e Vereadores. - Acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município divulgados na imprensa. - Organizar e manter o arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente e aos Vereadores, para ordená-las em arquivo próprio. - Orientar o Presidente e Vereadores sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras. - Submeter à apreciação prévia do presidente toda matéria que deva ser publicada e divulgada. - Manter atualizado o site da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades. - Outras atividades correlatas.		
Requisitos para provimento Escolaridade: Superior Completo ou cursando em Comunicação Social ou Jornalismo.		





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar visa possibilitar que graduando possa ocupar o cargo de Assessor de Comunicação, levando em consideração as necessidades atuais da Câmara Municipal de Santa Teresa na comunicação institucional com a população teresense.

Importante destacar que a alteração proposta não acarretará qualquer aumento de despesa com pessoal, não infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Eleitoral.

